PROJETO DE LEI Nº 102/94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

EMENTA: Dá nova redação ao item I do Art. 5º da Lei nº 22/91, de 21/11/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte alteração no item I do art. 5º da Lei nº 22/91, de 21.11.91.

Art. 1º - Fica alterado item I do art. 5º da Lei nº " 22/91, de 21.11.91, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 5º - I - As transferências orinundas do Orçamento " da Seguidade Social como decorrência do que " dispõe o art. 30, VII da Constituição da República e do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Revoga-se a redação anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 1994.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO